

Palestra no TCE/SP

Promovido pela Escola de Contas, coordenada por Silvana de Rose, e em comemoração aos 85 anos de sua instalação, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizou o Seminário Jurídico-2009, de 10 a 12 de agosto de 2009.

O Dr. Josenir Teixeira abordou o tema “Repasses ao Terceiro Setor – Limites da decisão e do controle da Administração Pública” no dia 11, palestra na qual destacou a importância de parcerias entre o poder público e o setor privado e comentou que, apesar de ainda haver sensação de oposição entre o Primeiro e o Terceiro setores é preciso eliminar as barreiras e unir forças em prol do atendimento do cidadão. Detalhes do evento podem ser conferidos no site www.tce.sp.gov.br.



Drs. Josenir Teixeira, Germano Fraga Lima (Assessor Técnico-Procurador), Sérgio Siqueira Rossi (Secretário – Diretor Geral do TCE/SP), Silvana de Rose (Coordenadora da Escola de Contas) e Alexandre Carsola (Diretor de Departamento)



Seminário em Brasília

No dia 13 de agosto de 2009 foi realizado seminário para discutir aspectos dos Projetos de Lei n.ºs. 7494/06, 3021/08 e 3077/08 que tramitavam na Câmara dos Deputados a respeito das entidades de Assistência Social do país. O evento foi promovido pela Comissão de Legislação Participativa e o requerimento para tal fim foi feito pelo Deputado Dr. Talmir (PV-SP).

Diversos palestrantes de várias entidades se revezaram durante todo o dia. Estiveram presentes representantes da Comissão de Direito do Terceiro Setor da OAB de São Paulo, Rede Brasileira do Terceiro Setor – REBRATES, Associação Brasileira de Universidades Comunitárias – ABRUC, Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Federação das Entidades de Assistência Social (Santo André), Ação Familiar do Brasil e outras.



Adriana Ramalho Rodrigues (Ação Familiar do Brasil), Josenir Teixeira (OAB/SP) e Márcia Maria Biondi Pinheiro (presidente do CNAS)



Alguns palestrantes do evento, dentre eles o Deputado Dr. Talmir (6.º da direita para a esquerda).

Projeto de Lei da Filantropia

No dia 15 de setembro de 2009, o plenário da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei (PL) nº 7494/06, ao qual o PL nº 3021/08 estava apensado, que transfere do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) aos ministérios da Saúde, da Educação e do Desenvolvimento Social a responsabilidade de conceder e renovar os certificados de entidade beneficente. Agora, o PL retornará ao Senado Federal para nova discussão e, posteriormente, será enviado ao presidente Lula para promulgação, quando, finalmente, passará a valer.

O PL aprovado revogou diversos dispositivos legais, inclusive o artigo 55 da Lei nº 8.212/91. O assunto é regulado atualmente pelo Decreto 2536/98, que prevê a forma de concessão do CE-BAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, que deixará de existir.

O PL fez várias modificações em relação à proposta inicial, dá a necessidade de enviá-lo ao Senado, de onde se originou.

As entidades deverão requerer o certificado que será criado, bem como a sua renovação, ao respectivo ministério que englobar as atividades por elas desenvolvidas.

Regulamento a ser criado pelos ministros deverá abordar diversos aspectos operacionais para cumprimento da nova lei que surgirá.

As fundações públicas de direito privado que tenham como finalidade a prestação de serviços na área da saúde foram incluídas como destinatárias dos benefícios da nova lei.

O Contrato de Gestão, instrumento jurídico fir-

mado entre o poder público e as entidades qualificadas como Organizações Sociais, passará a ser reconhecido como forma de cumprimento do percentual mínimo de 60% de prestação de serviços ao SUS (Sistema Único de Saúde), da mesma forma que os instrumentos de contratação firmados pelas entidades da saúde com os gestores locais do SUS.

Entidades da área da saúde poderão ser reconhecidas como de “excelência”, em regulamento a ser criado pelo ministério da Saúde, o que lhes permitirá ser consideradas beneficentes e fazer jus à certificação sem ofertar a prestação de serviços ao SUS, podendo, alternativamente a isso, realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional deste sistema.

Ao invés de 3 anos de validade do certificado, como é atualmente, ele passará a ter prazo de vigência de 1 a 5 anos, dependendo do que determinar o ministro da respectiva pasta.

As entidades “mistas”, que atuam em mais de uma área (saúde, educação e assistência social), deverão prestar contas e requerer o certificado ou sua renovação a cada um dos ministérios em que suas atividades estejam inseridas, caso sua receita anual seja superior a R\$2,4 milhões. Caso a receita seja inferior a este valor, elas deverão se relacionar com o ministério da sua área preponderante de atuação, definida como atividade principal no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

O PL prevê que todo o processo de certificação, em cada ministério, deverá contar com plena pu-

blicidade de sua tramitação, permitindo seu acompanhamento pela internet.

Os processos que estiverem em tramitação no CNAS deverão ser remetidos para os respectivos ministérios, conforme sua área de atuação.

Quando ocorrer a transformação do PL em Lei voltaremos ao assunto.

Palestra em Gramado/RS

Atendendo a convite da Federação das Santas Casas e Hospitais Beneficentes, Religiosos e Filantrópicos do Rio Grande do Sul, na pessoa de Sérgio Vallin, o Dr. Josenir Teixeira ministrou palestra sobre as regras legais para as entidades filantrópicas no X Consaúde, realizado em Gramado/RS, de 14 a 16 de maio de 2009. A palestra encerrou o evento e falou juntamente com o Dr. Josenir Teixeira o advogado Fábio Kinsel (RS), com a mediação do Dr. José Reinaldo Nogueira Júnior, presidente da mesma Federação em São Paulo.

O Consaúde 2009 foi o maior evento realizado pela Federação gaúcha em 21 anos e contou com a presença de quase 300 participantes, oriundos de 8 estados brasileiros.



Josenir Teixeira, José Reinaldo e Fábio Kinsel

As ONGs na OAB/SP

A Comissão de Direito do Terceiro Setor da OAB/SP realizou o evento “Fortalecimento Institucional das Organizações da Sociedade Civil”, em 25 de março de 2009, no qual foram abordados diversos aspectos relacionados às entidades sem fins lucrativos e maneiras de afirmação do seu protagonismo. Além de advogados integrantes da Comissão, falaram a Dra. Marília de Castro, representante da REBRATES – Rede Brasileira do Terceiro Setor e José Augusto de Mattos Lourenço, presidente da FENEP – Federação Nacional das Escolas Particulares.



Drs. Cláudio Ramos, Josenir Teixeira, Marília de Castro, Lúcia Maria Bludeni, Ricardo Monello e José Augusto de Mattos Lourenço

Código de Ética Médica

Nova redação

O Conselho Federal de Medicina aprovou a nova redação do Código de Ética Médica (Resolução nº 1.931/09) que entrará em vigor em 23 de março de 2010.

O código contém as normas que devem ser seguidas pelos médicos e pelas organizações de prestação de serviços médicos.

O novo código traz regras para a procriação medicamente assistida e proíbe o desvio, para clínica ou hospital particular, de paciente atendido pelo sistema público de saúde.

Autonomia

Prevê o código que, no processo de tomada de decisões profissionais, de acordo com seus ditames de consciência e as previsões legais, o médico aceitará as escolhas de seus pacientes, relativas aos procedimentos diagnósticos e terapêuticos por eles expressos, desde que adequadas ao caso e cientificamente reconhecidas. (Princípio VII) O médico é proibido de deixar de garantir ao paciente o exercício do direito de decidir livremente sobre sua pessoa ou seu bem-estar, bem como exercer sua autoridade para limitá-lo. (art. 24)

O médico deve respeitar a vontade de qualquer pessoa, considerada capaz física e mentalmente, em greve de fome, ou alimentá-la compulsoriamente, devendo cientificá-la das prováveis complicações do jejum prolongado e, na hipótese de risco iminente de morte, tratá-la. (art. 26)

É proibido ao médico desrespeitar o direito do paciente ou de seu representante legal de decidir livremente sobre a execução de práticas diagnósticas ou terapêuticas, salvo em caso de iminente risco de morte. (art. 31)

Letra legível

O código proíbe o médico de receitar, atestar ou emitir laudos de forma secreta ou ilegível e de assinar em branco folhas de receituários, atestados, laudos ou quaisquer outros documentos médicos.

Além disso, o código obriga o médico a elaborar pron-

tário legível para cada paciente. (art. 87)

Esclarecimento e obtenção de autorização

O novo código previu a necessidade de o médico informar o paciente sobre diversas situações, além da necessária obtenção do seu consentimento para a realização de procedimentos. Eis algumas previsões:

É vedado ao médico:

Art. 12. Deixar de esclarecer o trabalhador sobre as condições de trabalho que ponham em risco sua saúde, devendo comunicar o fato aos empregadores responsáveis.

Art. 13. Deixar de esclarecer o paciente sobre as determinantes sociais, ambientais ou profissionais de sua doença.

Art. 22. Deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte.

Sobre o assunto sugerimos a leitura dos artigos 34, 44, 88, 101, 103 e 110.

Prontuário

O novo código prevê que o prontuário deve conter os dados clínicos necessários para a boa condução do caso, sendo preenchido, em cada avaliação, em ordem cronológica com data, hora, assinatura e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina. (art. 87, § 1º.)

O médico e as instituições de saúde ficam proibidos de liberar cópias do prontuário sob sua guarda, salvo quando autorizado, por escrito, pelo paciente, para atender ordem judicial ou para a sua própria defesa. Prevê o código que, quando requisitado judicialmente, o prontuário será disponibilizado ao perito médico nomeado pelo juiz. (art. 89)

Esta última previsão promete gerar muita discussão, principalmente com o Judiciário, que não possui estrutura de pessoal para fazer todas as avaliações pretendidas.

Padre Cherubin completa 78 anos

O Padre Niversindo Antônio Cherubin completou 79 anos de idade no dia 30 de setembro de 2009, ocasião em que foi homenageado pelos amigos das entidades camilianas em animado jantar em São Paulo.

Desejamos a ele muita saúde e não nos cansamos de agradecer a Deus pela oportunidade de tê-lo como nosso condutor nas questões que envolvem a área da saúde.



Pe. Cherubin e Josemir Teixeira

RDTs nº 5

O IBATS – Instituto Brasileiro de Advogados do Terceiro Setor (www.ibats.org.br), juntamente com a editora Fórum (www.editoraforum.com.br) lançaram o volume 5 da RDTs – Revista de Direito do Terceiro Setor.

Trata-se de revista semestral, comercializada por meio de assinatura, que traz diversos assuntos exclusivos sobre o Terceiro Setor, na sua visão jurídica. O Sumário de todas as RDTs pode ser conferido no site www.ibats.org.br.

Os interessados na assinatura podem obter informações nos sites acima mencionados e pelos telefones 0800.704.3737 ou (31) 2121.4949



Palestra na Convenção dos Contabilistas

As entidades AESCON e SESCON promoveram a 21ª. Convenção dos Contabilistas do Estado de São Paulo, de 19 a 21 de agosto de 2009, tradicional evento que reuniu 2.500 congressistas.

O Dr. Josemir Teixeira proferiu a palestra “constituição e funcionamento das entidades do Terceiro Setor”, no dia 20 de agosto.

Agradecemos aos organizadores do evento, principalmente aos contabilistas Edeno Tostes e Ricardo Monello, pela lembrança de nosso nome para falar para público tão técnico e qualificado.



Josenir Teixeira



Edeno Teodoro Tostes, Ricardo Monello e Josemir Teixeira

Diretores Jurídicos



A Análise Editorial (www.analise.com) publicou o periódico *Diretores Jurídicos 2009*, que traz um levantamento nacional sobre a estrutura dos departamentos jurídicos das maiores empresas do Brasil. O perfil do Dr. Josenir Teixeira é contemplado na edição, a exemplo da publicada em 2008.

Pró-Saúde
Josenir Teixeira, 39
Cargo: diretor jurídico
Formação: direito, Faculdades Metropolitanas Unidas, 1993
Mestrado: direito civil (cursando). Faculdade Autônoma de Direito (SP).
A quem se reporta: Superintendência Foco de Atuação do Departamento: administrativo, cível, concorrencial, contratos, trabalhista, tributário.
Equipe: 5 advogados, 3 estagiários, 1 funcionário administrativo



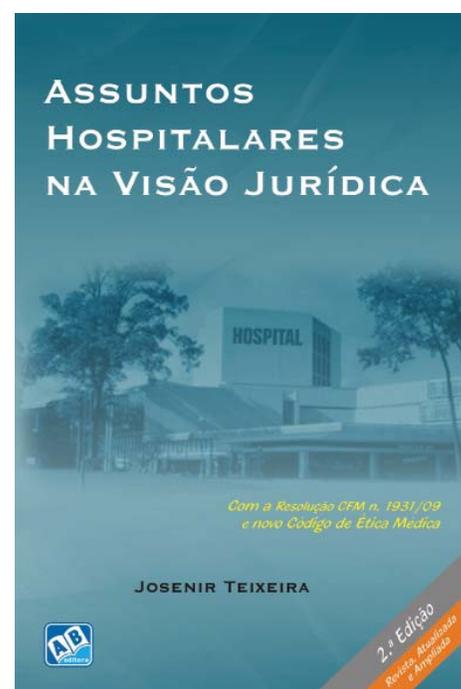
Palestras de Josenir Teixeira

Mês	Dia	Local	Tema	Promoção
Outubro	16	São Paulo/SP	Os Rumos da filantropia diante das recentes alterações legais	SINDCONT/SP
	01	Bento Gonçalves - RS	A validade jurídica do Prontuário Eletrônico	AGADIMES E SIMERS
Agosto	21	São Paulo/SP	Constituição e funcionamento das entidades do Terceiro Setor	SESCON E AESCON
	13	Brasília /DF	Seminário de Assistência Social	Câmara dos Deputados - Comissão de Legislação Participativa
	11	São Paulo/SP	Repasse público ao Terceiro Setor - Limites da decisão e do controle da Administração Pública	TCE/SP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Julho	30	São Paulo/SP	Prontuário do Paciente: Aspectos Jurídicos	Pró-Saúde ABASH
	13	Concórdia/SC	Encontro com o Jurídico: relacionamento do Estado com as entidades sem fins lucrativos	Beneficência Camiliana do Sul
Junho	25	São Paulo/SP	Gestão de contratos terceirizados	SENAC/SP Hospital Samaritano
	24	São Paulo/SP	Os efeitos da MP 446/08 e o novo panorama do CEBAS diante das recentes alterações legais	OAB/SP
Mai	16	Gramado/RS	X Congresso Estadual das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos do RS - Tema da palestra: Aspectos Gerais da Filantropia	Federação das Santas Casas e Hospitais do RS
Abril	02	São Paulo/SP	Aula sobre Títulos do Terceiro Setor	ESA -OAB/SP Escola Superior de Advocacia

Veja outros eventos dos quais o Dr. Josenir Teixeira participou neste período em www.jteixeira.com.br

Assuntos Hospitalares na Visão Jurídica

A 2ª. edição do livro que intitula esta coluna estará disponível para venda pelo site www.abeditora.com.br e telefone (62) 3219.8600 a partir de outubro de 2009. Trata-se de obra muito bem aceita pelos profissionais da área da saúde, pois aborda assuntos do dia-a-dia de hospitais sob a ótica jurídica de forma direta e clara. Confira.



Expediente

ENFOQUE JURÍDICO é editado por JOSENI TEIXEIRA ADVOCACIA OAB/SP 3.815/97 CNPJ 02.430.626/0001-63 INPI 828.632.804) e distribuído a clientes, amigos, colegas, empresas e profissionais da área. É permitida a reprodução, desde que citada a fonte.

JOSENI TEIXEIRA ADVOCACIA
Rua Diogo Cabrera, 94 B, Imirim
02467-060 São Paulo/SP
(11) 2238.5566

www.jteixeira.com.br
www.prontuariodopaciente.com.br
www.ibats.org.br

